
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 62/2008 de 31 de Janeiro de 2008

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, que aprovou o Estatuto do Gestor Público, este estatuto passou a aplicar-se subsidiariamente aos titulares dos órgãos de gestão das empresas integrantes dos sectores empresariais regionais e locais, sem prejuízo das respectivas autonomias, por força do previsto no n.º 2 do seu artigo 2.º.

Considerando que, nos termos do estatuído na alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, a acumulação de funções executivas com as actividades de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público, necessita de uma autorização, a conceder por despacho conjunto, do membro do Governo responsável pela área das finanças e do membro do Governo responsável pelo respectivo sector de actividade.

Assim, e em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho, n.º 2 do artigo 2.º e alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, é autorizado o exercício das funções de docente convidado na universidade dos Açores ao Dr. Paulo Alexandre Luís Botelho Moniz, Administrador delegado da GLOBALEDA, S.A.

9 de Janeiro de 2008. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.